



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTANA DO RIACHO**

**BIÊNIO 2015/2016**



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº. 044/CMSR/2015**

**“AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA A PARTICIPAR DE EVENTO FORA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santana do Riacho, **Vereador Wagner de Andrade Marinho** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Cargo, em especial, as previstas na Lei Orgânica do Município e demais Legislação em vigor, e;

**CONSIDERANDO**, o evento “**89º Encontro de Presidentes de Câmaras**”, promovido pela Revista das Câmaras e José Furtado Ramos, que irá acontecer na cidade de Belo Horizonte-MG, no dia 03 de outubro de 2015;

**CONSIDERANDO**, que o evento busca entre outras coisas proporcionar o intercâmbio de gerações e realidades políticas administrativas;

**CONSIDERANDO**, ser a empresa realizadora do evento altamente conceituada;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Fica autorizado o Sr. Presidente da Câmara, Ver. Wagner de Andrade Marinho a participar do evento promovido pela Empresa Revista das Câmaras e José Furtado Ramos que acontecerá em Belo Horizonte-MG, no dia 03 de outubro de 2015;

**ART. 2º** - As despesas com o pagamento da inscrição referente ao 89º Encontro de Presidentes de Câmaras a ser efetivado previamente através de empresa de prestação de serviços especializada mediante empenho específico consubstanciado e comprovante fiscal respectivo para pagamento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Serão acobertadas as despesas descritas no *caput*, pela seguinte dotação orçamentária:

**I – 01.01.01-01.031.0101.2002-3.3.90.39.00 – Legislativo – Poder Legislativo Municipal – Câmara Municipal – Manut. Ativ. Do Gabinete e Secretaria da Câmara – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – Ficha 013.**

**ART. 3º** - Os custos com alimentação e deslocamento, correrão à custa da seguinte dotação orçamentária:



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTANA DO RIACHO**

**BIÊNIO 2015/2016**



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**I – 01.01.01-01.031.0101.2002-3.3.90.33.00 – Legislativo – Poder Legislativo Municipal – Câmara Municipal – Manut. Ativ. Do Gabinete e Secretaria da Câmara – Pass. e Desp. Locomoção – Ficha 010.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** - As despesas referidas no *caput* serão objeto de futuro reembolso, caso haja, no prazo de **03 (três)** dias úteis após o término do evento utilizando do procedimento de apresentação de relatório de viagem consubstanciado.

**ART. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Santana do Riacho, em 17 de setembro de 2015.

*Ver. Wagner de Andrade Marinho*  
*Presidente da Câmara*